LEI Nº 1.350, DE 20 DE SETEMBRO DE 1978.

AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENO DA MUNICIPALIDADE POR ÁREA DE TERRA QUE SERVE DE ACESSO AO 3º BPM - ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a permutar como Sr. Vivaldo Roza Pereira, uma área de terras desta Municipalidade, medindo 600 m^2 (seiscentos metros quadrados) situada no lugar denominado "Bairro São Manoel", nesta cidade, por uma área de terras medindo 1.920 m^2 (um mil novecentos e vinte metros quadrados), também situada na mesma região, onde se acha locada a estrada que dá acesso ao 3º BPM-ES, bem como a proceder a doação da área de terras adquirida em permuta ao 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 20 de setembro de 1978.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.